



**PORTARIA 087/2021**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – SPREV/ME, resolve:

Art. 1º- Determinar o recadastramento presencial de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP a ser realizado até o dia 20 de março de 2021.

Art. 2º- Tendo em vista as atuais medidas restritivas decorrentes da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, os servidores e dependentes deverão comparecer à sede do FUMAP localizada na Rua 25 de abril, nº. 370, Centro, munidos de todos os seus documentos pessoais, entre às 07:00 e às 13:00.

Parágrafo único – A impossibilidade de comparecimento precisará ser justificada e deverá vir acompanhada de documentos que comprovem os motivos alegados para o não comparecimento, hipótese em que poderá ser agendada visita in loco ou chamada de vídeo nos casos em que a visita não for possível.





Art.3º- Os inativos e pensionistas que não comparecerem ao FUMAP munidos dos documentos necessários para a conclusão do cadastramento terão os seus respectivos benefícios suspensos até que seja regularizada a situação.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
*Prefeita Municipal*



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 087/2021 DE RECADASTRAMENTO PRESENCIAL DE  
TODOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO  
MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – SPREV/ME, resolve:

Art.1º- Determinar o recadastramento presencial de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP a ser realizado até o dia 20 de março de 2021.

Art.2º- Tendo em vista as atuais medidas restritivas decorrentes da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, os servidores e dependentes deverão comparecer à sede do FUMAP localizada na Rua 25 de abril, nº. 370, Centro, munidos de todos os seus documentos pessoais, entre às 07:00 e às 13:00.

Parágrafo único – A impossibilidade de comparecimento precisará ser justificada e deverá vir acompanhada de documentos que comprovem os motivos alegados para o não comparecimento, hipótese em que poderá ser agendada visita in loco ou chamada de vídeo nos casos em que a visita não for possível.

Art.3º- Os inativos e pensionistas que não comparecerem ao FUMAP munidos dos documentos necessários para a conclusão do recadastramento terão os seus respectivos benefícios suspensos até que seja regularizada a situação.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
ESTADO DE PERNAMBUCO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja

**Código Identificador:CCB22953**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2021. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>